



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11608 , DE 6 DE MAIO DE 2005.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público homologado pelo Edital nº 099/CGRH, de 19 de junho de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.106, de 12 de novembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único a este Decreto, para ocuparem cargos efetivos de Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Analista de Sistema, Área: Informática; Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Médico Veterinário, Área: Defesa Animal; Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Engenheiro Agrônomo, Área: Defesa Vegetal; Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril - Especialidade: Técnico em Agropecuária - Área: Fiscalização Animal e Vegetal; Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº 254, de 14 de janeiro de 2002.

Art. 2º No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes
- III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5(cinco) anos de idade;
- IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade(autenticadas em cartório);
- V - original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física - CPF(autenticadas em cartório);
- VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado);
- IX - uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;
- X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;



GOV. DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 123/2005
DE 10 DE MAIO DE 2005
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10º da Lei nº 1.234/03, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Controle de Qualidade das Atividades de Saúde, em anexo.

Art. 2º - O presente Regulamento vigorará a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente Regulamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º - O presente Regulamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º - O presente Regulamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º - O presente Regulamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º - O presente Regulamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

XI - duas originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida);

XII – original e duas fotocópias do Diploma que comprove a escolaridade e habilitação exigidas para o ingresso no cargo (autenticadas em cartório);

XIII – original e duas fotocópias do Registro no Conselho equivalente (autenticadas em cartório);

XIV – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVI – original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Comissão Oficial de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CEPEM/CGRH;

XVII – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVIII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIX - duas fotografias 3x4.

Art. 3º A posse dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, e, dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA
ÁREA: INFORMÁTICA

CLASS	NOME	IDENTIDADE
2	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA GUARNIERI	19314252

FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO
ÁREA: DEFESA ANIMAL

CLASS	NOME	IDENTIDADE
131	RENATO MACHADO GERHARDT	1066474626
132	LUIZ CLAUDIO TODESCHINI	633026
133	OZIEL JARDIM DE MOURA	246483
134	CLAUMAN SOARES DE SOUSA	92275
135	SIDNEY CORREA ESCRIVAO	212494739
136	LUCIANO MARCOS PEREIRA	43831232
137	JOSE CLAUDIO VIEIRA DE CAMPOS	323359
138	SUZANA TSCHOEPKE SOARES	3027316714
139	RODRIGO OTACILIO VIEIRA SILVA	82591871
140	TATIANA DORNELLES DE FREITAS'	8069100546
141	MARIA ALICE ANDRADE DALMEIDA GOMES DE MELO	4071478
142	THIAGO CHORFI	298881548

FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ÁREA: DEFESA VEGETAL

CLASS	NOME	IDENTIDADE
49	ANA MARIA MORAIS DA FONSECA	3315286
50	WALTER JOAO DA SILVA	816301
51	JUNIOR MOISES DA SILVA	1893738
52	JOYCE KELLEN FERREIRA BUNA	3363342
53	MARCOS ANTONIO FREIRE	609881



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
ÁREA: FISCALIZAÇÃO ANIMAL E VEGETAL

CLASS	NOME	IDENTIDADE
271	PAULO DE SOUZA	449474
272	SILVERIO ENCK	33244134
273	FABIO REGIS DE SOUZA	558713
274	AGOSTINHO ILDELFONSO DE OLIVEIRA CINTRA	8189829
275	PAULO BRAGA FARAGE	542061
276	JOSE LUIS DE SOUSA MEIRELES	583926
277	GERVASIO PAULINO DE OLIVEIRA	580642
278	APARECIDO NUNES DA FONSECA	510954
279	THIAGO RIBEIRO BELISARIO	6093000009
280	FRANCISMAR TEIXEIRA DE ARAUJO	61143

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

CLASS	NOME	IDENTIDADE
106	LÁZARO DA SILVA	585503
107	MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS	537715
108	MAGNUM APARECIDO DE OLIVEIRA	775335
109	MARINA COSTA FERNANDES	83359790
110	EDUARDO LUIZ WILL BEZERRA	453676
111	DANIELA CHRISTINA KLEMZ ELLER	578838
112	MARCO TULIO BENVINDO	60274576
113	SERGIO ANTONIO SIMOES PIACENTINI	354660
114	DARLEN CARNEIRO	699059
115	TIAGO SOUZA PINHEIRO	713577
116	STEVENES PORTELA VIEIRA DONATO	5121384
117	JOSE DENIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	1119050952
118	WESLEY MENDONCA FLORES	612097
119	ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM	452194
120	ANDREIA ALVES DURAES	661661
121	LIGIA NUNES DE CASTRO	98010018329
122	GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA	689266
123	FABIO FRAZAO VILANOVA	626963
124	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	7824343
125	HAILTON CESAR ALVES DOS REIS	374331
126	DANIEL BRAGA BATISTA	9501040095
127	RENATO VIEIRA	724977
128	JEAN FLAVIO DOS ANJOS KUTICOSKI	572335



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CLASS	NOME	IDENTIDADE
8	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	450837
9	ROSANGELA DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO	652137
10	LUIZ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	397365
11	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE FREITAS	801944

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLASS	NOME	IDENTIDADE
1	LUÍS DA SILVA PINTO	289.090